



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ 50804079/0001-81 – Fone/Fax: (11) 4712-2433

## **RESOLUÇÃO Nº 08/04-L**

De 08 de setembro de 2004.

(Projeto de Resolução n.º: 12/04-L, de 18/08/04,  
de autoria do Vereador Abel de Almeida - PFL)

Altera a redação do § 1º do artigo 2º da  
Resolução nº 05-L, de 25/03/1997, na parte que  
autorizava concessão de adiantamento a  
Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque aprovou e eu promulgo  
a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º da Resolução  
nº 05-L, de 25/03/1997, passa a ter a seguinte redação:

de adiantamento:

I - ...

II - ...

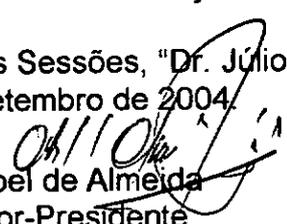
III - ...

IV - ...

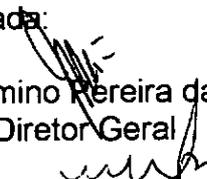
§ 1º A entrega de numerário em regime de  
adiantamento ao servidor do Poder Legislativo será previamente objeto de  
requisição e autorização do Presidente da Câmara.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data  
de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
08 de setembro de 2004.

  
Eng.º Abel de Almeida  
Vereador-Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data  
supracitada:

  
José Firmino Pereira da Silva  
Diretor Geral

  
Márcia Luiza Magalhães Vaz  
Diretora Técnica Legislativa